



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

[casadosconselhos@sabara.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@sabara.mg.gov.br) – (31) 3674-1818

### RESOLUÇÃO CMDCA nº 18/2022

De 13 de Outubro de 2022.

#### Dispõe sobre convocação da 12ª Conselheira Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará – CMDCA, no exercício de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.064/2015 e Regimento Interno vigente;

Considerando a deliberação em Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará realizada no dia 13 de Outubro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 2.064/2015 a senhora CLEONICE MENDES DA CRUZ candidata eleita em 12º (décimo segundo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 /2019, Edital CDMCA Nº 001 /2019, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2º – Tornar a Candidata apta após realização de capacitação obrigatória para Conselheiros Tutelares, em acordo com a RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 /2019, Edital CDMCA Nº 001 /2019, que **“Dispõe sobre o processo seletivo e eletivo dos membros do Conselho Tutelar em data unificada, para o quadriênio 2022/2023, institui a Comissão Organizadora e Aprova Edital – Regulamento do Processo de escolha”** de acordo com a Resolução CMDCA Nº 06/2019 que **“Dispõe sobre aprovação do Termo Aditivo 001 ao Edital 001/2019 que regulamenta o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (mandato 2022-2023) em data unificada”**:

**Art. 7º - Acrescenta-se o item 10.7 do Edital que trata do Curso de capacitação dos conselheiros nomeados, conforme a seguir:**

#### **10.7 – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**10.7.5 O curso será ministrado para 5 (cinco) Conselheiros Tutelares eleitos Titulares e 5 (cinco) Conselheiro Suplentes, conforme a lista de votação a ser divulgada no dia 16/10 conforme cronograma. RESOLUÇÃO CMDCA 06/2019.**



## **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará**

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

[casadosconselhos@sabara.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@sabara.mg.gov.br) – (31) 3674-1818

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sabará, 14 de Outubro de 2022.

Elis Fonsêca Cândido Rosa

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Sabará/MG**